

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2017

A **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** torna público que realizará, na forma prevista na Resolução 001/2003 da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas das especialidades do Hospital Regional Rosa Pedrossian. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo será de responsabilidade da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU.

1.2. As provas serão aplicadas na cidade de Campo Grande/MS, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

1.3. INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE:

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

1.4. Em caso de dúvida sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683 ou do e-mail at-residencia@mconcursos.com.br.

2. DOS PROGRAMAS

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma única área dos Programas:

ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO

PRÉ-REQUISITO	ÁREA	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO
		Ampla concorrência	Reservada para exército		
Graduação em Medicina	Cirurgia Geral	08	-	60 horas	02 anos
	Clínica Médica	07	01	60 horas	02 anos
	Anestesiologia	04	-	60 horas	03 anos
	Ginecologia Obstetrícia	03	01	60 horas	03 anos
	Pediatria	10	-	60 horas	02 anos

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

PRÉ-REQUISITO	ÁREA	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO
		Ampla concorrência	Reservada para exército		
Clínica Médica	Cardiologia	04	-	60 horas	02 anos
	Nefrologia	03	-	60 horas	02 anos

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

PRÉ-REQUISITO	ÁREA	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO
		Ampla concorrência	Reservada para exército		
Cirurgia Geral	Cirurgia Pediátrica	01	-	60 horas	03 anos

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

PRÉ-REQUISITO	ÁREA	VAGAS	CARGA	DURAÇÃO
---------------	------	-------	-------	---------

		Ampla concorrência	Reservada para exercício	HORÁRIA SEMANAL	
Anestesiologia, Clínica Médica ou Cirurgia Geral	Medicina Intensiva Adulta	03	-	60 horas	02 anos

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

PRÉ-REQUISITO	ÁREA	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO
		Ampla concorrência	Reservada para exercício		
Pediatria	Medicina Intensiva Pediátrica	01	-	60 horas	02 anos
	Neonatologia	02	-	60 horas	02 anos
	Cancerologia Pediátrica	02	-	60 horas	02 anos

2.2. A escolha pelas Especialidades será feita no ato da inscrição, devendo o candidato inscrever-se em um único Programa.

2.3. O preenchimento das vagas por Programa respectivo será feito pela ordem de classificação de cada candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. A Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição.

3.3.1. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados no ato da inscrição para efetivação da inscrição, inclusive o registro da data de nascimento, considerada como critério de desempate.

3.3.2. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF) ou a escolha da especialidade, poderão ser corrigidos pelo candidato antes do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. É vedada, a qualquer título, a mudança de Especialidade após o pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao-residencia@msconcursos.com.br, em até 2 (dois) dias após a publicação das inscrições deferidas.

3.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site: www.msconcursos.com.br;
- ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- preencher corretamente a ficha de inscrição;
- informar em campo próprio a especialidade para a qual deseja concorrer;
- informar em campo próprio a condição especial de que necessita para a realização da prova;
- imprimir o boleto bancário.

3.7. A Empresa MSONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.8. A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), deverá ser paga até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

3.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.8.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.8.3. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração.

3.8.4. É considerada inscrição indeferida aquela cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido comprovado pelo Banco.

3.8.5. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site www.msconcursos.com.br, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

3.9. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.

3.9.1. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

3.10. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.10.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

3.11. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes no país.

3.12. É da inteira responsabilidade do candidato atender a todas as exigências deste Edital, assumindo o ônus da não obediência às mesmas.

3.13. Ao se inscrever nesse Processo Seletivo de Residência Médica, o candidato estará ciente de que deve apresentar, quando convocado para matrícula, dentre outros documentos, Cédula de Identidade (RG) em perfeito estado ou visto de permanência no Brasil se candidato estrangeiro.

ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO:

- a) Diploma do Curso de Medicina; ou
- b) Declaração de que já concluiu o Curso de Medicina; ou
- c) Declaração que concluirá o Curso de Medicina em data anterior à matrícula no Programa para o qual se inscreveu.

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO OU EM ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- a) Certificado de conclusão da Residência Médica.

3.14. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação realizado no exterior por candidato brasileiro e por candidato estrangeiro a Programa de Acesso Direto deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública, na forma da Legislação Educacional Brasileira (Resolução CFM nº 1.832/2008) e do Conselho Regional de Medicina – CRM.

3.15. A comprovação da conclusão da Residência Médica para o candidato estrangeiro a Programa de Especialidade com Pré-requisito deverá ser feita pela apresentação do Certificado de Conclusão da Residência Médica, revalidado por uma Instituição Pública Brasileira, registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC (conforme Resolução CNRM nº 08/2005).

3.16. O candidato estrangeiro ou o candidato brasileiro que concluiu o Curso de Graduação em Medicina ou a Residência Médica no Exterior, independente das exigências da Resolução nº 04, de 23/10/08, deverá fazer o registro dessa condição no ato da inscrição, em campo próprio.

3.17. De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23/10/08, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM n.º 7 de 20 de outubro de 2010, ao candidato que comprovar uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2. Em quaisquer das situações descritas no item anterior o candidato estará obrigado, ainda, a comprovar:

a) que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata;

b) ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.3. A comprovação mencionada na alínea a) deverá ser na forma de declaração (Anexo V).

4.4. Para a comprovação mencionada na alínea b), deverá ser apresentada cópia de documento expedido pela instituição onde o candidato concluiu ensino superior, que comprove tal situação

4.5. A comprovação de que trata o no item 4.1, a declaração (alínea a) preenchida, data e assinada pelo candidato e a comprovação mencionada na alínea b) deverão ser escaneadas e encaminhadas pelo e-mail isencao-residencia@msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5. DAS ETAPAS, DA PROVA OBJETIVA E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

1ª Etapa - Provas Objetivas

2ª Etapa - Análise de currículo e análise da documentação do PROVAB

5.2. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.2.1. A duração das Provas Objetivas será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

5.2.2. As Provas Objetivas desenvolver-se-ão por meio de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

5.3. O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

a) lançar mãos de meios ilícitos para execução da Prova Objetiva;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

c) atrasar-se ou não comparecer para a realização da Prova;

d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma;

e) deixar de assinar a lista de presença e o respectivo cartão-resposta;

- f) ausentar-se da sala portando o cartão-resposta;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou no cartão-resposta;
- h) for surpreendido portando ou se utilizando de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, "chaveiro eletrônico" utilizado para realizar transações bancárias, etc., relógios de qualquer tipo, protetores auriculares, óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc.

5.4. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. A guarda dos pertences será de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

5.4.1. Recomenda-se aos candidatos **não levarem aparelho celular para o local de provas**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.

5.4.2. O candidato que desrespeitar o estabelecido no item anterior, assim como o candidato cujo aparelho eletrônico for acionado, enquanto estiver no local de aplicação das Provas Objetivas, deverá entregar seu cartão-resposta e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude no Processo Seletivo.

5.5. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo portando arma de fogo.

5.6. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

5.7. A Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação das Provas Objetivas, ficando isentas de qualquer responsabilidade.

5.8. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após **1 (uma) hora** do horário previsto para o início delas, devendo entregar ao fiscal da sala o cartão-resposta.

5.8.1. O candidato só poderá levar o caderno de provas, após **1h30min. (uma hora e trinta minutos)** do horário previsto para o início delas.

5.9. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.10. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes.

5.11. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PROVAB

5.11.1. O curriculum vitae, os documentos comprobatórios e o formulário (Anexo III) deverão ser encaminhados no endereço e-mail curriculo-residencia@mconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.11.1.1. Os originais do curriculum vitae, dos documentos comprobatórios e do formulário (Anexo III) deverão ser apresentados no ato da matrícula. A não apresentação acarretará a eliminação do candidato deste processo Seletivo.

5.11.2. O curriculum vitae será avaliado conforme os quesitos e pontuação a seguir especificados:

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Para Programa de Acesso Direto e Programa com Pré-requisito	Histórico Escolar da Graduação Coeficiente de rendimento durante o censo	Até 5,0
	Monitoria com concurso com duração mínima de 1 ano	0,5 cada

	Monitoria voluntária com duração mínima de 1 ano	0,25 cada	Até 1,5
	Estágio em Hospital Universitário ou com programas de residência médica reconhecida com duração mínima de 500 horas ou	0,5 cada	
	Estágios voluntários reconhecidos por Pró-Reitorias de Graduação Universitária	0,25 cada	
Conhecimento em Língua Estrangeira	Língua estrangeira, com certificado de proficiência		Até 0,5
Participação em Pesquisa	Bolsa de iniciação específica	0,5 cada	Até 1,5
	Trabalho publicado em revista com corpo editoria	0,5 cada	
	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso científico	0,2 cada	
Congresso, Jornada e Atividades Afins	Relacionados à área específica (até 05), na vaga pleiteada.	0,2 cada	Até 1,0
	Não relacionados à área específica (até 03), na vaga pleiteada.	0,1 cada	
Outas Atividades	Especialização, mínimo de 360 horas; outro curso de nível superior; premiação; representação discente; concurso público; participação em comissão organizadora.		Até 0,5
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)			10,0

5.11.3. O candidato deverá enviar somente documentos especificados no **5.11.2.**

5.12. A análise de documentação de participação e cumprimento integral do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB será condicionada à publicação das normas do programa conforme nota técnica nº94 /2015-CGRS/DDES/SEsu/MEC.

5.13. O candidato deverá enviar, juntamente com o currículo e os documentos comprobatórios, o documento que comprove atuação no PROVAB em 2016, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

5.14. O candidato deverá enviar, juntamente com o certificado do PROVAB, uma declaração (Anexo IV) de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS, DOS NÚMEROS DE QUESTÕES E DO CONTEÚDO

6.1. ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Especialidades	Número de questões				
	Cirurgia Geral	Clínica Médica	Anestesiologia	Ginecologia Obstetrícia	Pediatria
Cirurgia Geral	20	20	20	20	20
Clínica Médica	20	20	20	20	20
Anestesiologia	20	20	20	20	20
Ginecologia Obstetrícia	20	20	20	20	20
Pediatria	20	20	20	20	20
TOTAL DE QUESTÕES 100					

6.2. ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

Especialidades	Número de questões			
	Cirurgia Geral	Clínica Médica	Anestesiologia	Pediatria
Cardiologia	-	50	-	-
Nefrologia	-	50	-	-
Cirurgia Pediátrica	50	-	-	-
Medicina Intensiva Adulta	17	17	16	-
Medicina Intensiva Pediátrica	-	-	-	50
Neonatologia	-	-	-	50
Cancerologia Pediátrica	-	-	-	50
TOTAL DE QUESTÕES 50				

6.3. Os conteúdos sobre os quais serão elaboradas as provas constam do Anexo II deste Edital.

6.3.1. A critério da banca poderão ser utilizadas qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

7. DAS NORMAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas às 9h (horário de Mato Grosso do Sul), conforme Cronograma (Anexo I).

7.2. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

7.2.1. Reserva-se à Empresa MCONCURSOS o direito de excluir da sala e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ou atraso do candidato implicará automaticamente na sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

7.4.1. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados no sítio eletrônico www.msconcursos.com.br.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.7. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento, original com foto, que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédula de Identidade fornecida pelo Conselho de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira funcional sem valor de identidade, smartcard, carteira de estudante, crachá, protocolo de solicitação de documentos, fotocópia de documento de identificação, ainda que autenticada, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

7.7.1.1. Será exigida identificação especial do candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas quanto a sua integridade, quanto à fisionomia e/ou a assinatura do portador, compreendendo coletas de assinatura e impressão digital para verificação posterior.

7.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá dirigir-se à Coordenação do prédio onde realizará a Prova com Boletim de Ocorrência, expedido por Órgão Policial há, no máximo 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato fará a prova sob condição, devendo submeter-se à identificação especial, compreendendo coletas de assinatura e impressão digital para verificação posterior.

7.8. A prova só poderá ser aplicada depois de concluído o processo de identificação especial de todos os candidatos com pendência de documento de identificação.

7.9. Os envelopes contendo os cartões-resposta e os cadernos de provas serão abertos em cada sala de exame na presença dos candidatos, no horário estabelecido para o início das provas.

7.10. Para responder à Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Prova, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento delas.

7.10.1. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta personalizado, único documento válido para correção da prova.

7.10.2. O preenchimento correto do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7.10.3. Durante a realização da Prova o candidato é o único responsável pelo manuseio do caderno de prova e do cartão-resposta utilizados, pelo entendimento das instruções ali constantes, bem como pela qualidade da marcação feita no seu cartão-resposta.

7.10.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.11. Durante a realização da Prova Objetiva não será admitido nenhum tipo de consulta.

7.11.1. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, como também nas dependências do prédio de aplicação da Prova.

7.12. A não devolução, pelo candidato, do cartão-resposta respondido implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Será aprovado o candidato que obtiver Pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

8.2. A Prova Objetiva será corrigida por meio de equipamentos eletrônicos, pela digitalização de cada cartão-resposta e processamento de imagens.

8.3. A análise de marcação de respostas será feita com base na leitura óptica das respostas marcadas pelo candidato no seu cartão-resposta. Não serão computadas as questões que contiverem marcação emendada e/ou rasurada; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta azul ou preta; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

8.4. A pontuação da Prova Objetiva será obtida através da pontuação total obtida na prova.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A Classificação Definitiva será calculada pela soma do total de pontos obtidos na Prova Objetiva mais total de pontos obtidos na Prova de Títulos, da seguinte forma:

$$PF = (PPO) + (PPT)$$

PF: Pontuação Final

PPO: Pontos da Prova Objetiva

PPT: Pontos da Prova de Títulos

9.2. A apuração dos resultados do Processo Seletivo obedecerá aos seguintes passos:

a) contagem de escores brutos de cada candidato na Prova Objetiva;

b) eliminação do candidato que não obtenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;

- c) classificação dos candidatos por ordem decrescente dos escores obtidos, até o limite de vagas estabelecido neste Edital;
- d) aplicação dos critérios de desempate, se for o caso;

9.3. A apuração de resultados e a classificação de candidatos serão realizadas no conjunto de candidatos inscritos em cada Programa.

9.4. O candidato que tiver participado e concluído, no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) na pontuação total final obtida nas etapas anteriores, desde que comprovada.

9.5. A pontuação adicional não poderá elevar a pontuação final do candidato para além da pontuação máxima prevista neste Edital.

9.6. Havendo coincidência de escore final entre dois ou mais candidatos selecionados, o desempate se fará pela:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior idade segundo a data de nascimento (dd/mm/aa).

9.6.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva de múltipla escolha, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9.7. Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

9.8. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

9.9. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa.

9.10. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade” deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

9.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova;
- b) obtiver resultado zero na Prova;
- c) não devolver o cartão-resposta assinado e respondido;
- d) se ausentar do local de realização da Prova sem concluí-la;
- e) não apresentar curriculum vitae e os respectivos documentos comprobatórios.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1. Os Gabaritos das Provas Objetivas serão disponibilizados no site www.msconcursos.com.br, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).

10.2. Após análise dos recursos dos gabaritos preliminares, será feita uma nova publicação dos gabaritos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado da Prova Objetiva.

10.3. Eventual anulação de questão ou retificação de gabarito terá seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não interposto recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado a partir da data seguinte a da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

11.3. Não será analisado recurso **intempestivo**.

11.4. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar área do candidato no site www.msconcursos.com.br, e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.

11.5. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

11.6. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.

11.7. Não será conhecido o recurso que:

- a) não atenda ao estipulado neste Edital;
- b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

11.8. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da Prova Objetiva de múltipla escolha deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.

11.8.1. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da Prova Objetiva de múltipla escolha no mesmo formulário.

11.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

11.9.1. A banca examinadora é soberana no julgamento dos recursos, portanto não cabe recurso das suas decisões e respostas.

11.10. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até três dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

11.11. Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

12. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

12.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.1.1. As convocações se farão através de Edital.

12.2. Só será permitida a matrícula nas Áreas de Atuação das Especialidades ao candidato aprovado e classificado, egresso de Programas Credenciados e que apresente o Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado pela CNRM/MEC, ou um Atestado expedido pelas COREMES, constando o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.

12.3. No ato da matrícula, deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Médico e Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM), junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, ou Certificado de Conclusão da Residência Médica, quando for o caso de inscritos para Programas de Especialidades com Pré-requisito ou em Áreas de Atuação;
- b) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela instituição de ensino responsável pelo Curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para a continuidade do Programa de Residência;
- c) 02 (duas) foto 3x4, recente e colorida;

- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);
- h) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/html>);
- i) Comprovante de residência;
- j) PIS/PASEP (caso não possua, poderá solicitar o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social).
- k) Cópia da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais de saúde e comprovante de Anti-Hbs.
- l) Cartão Nacional do SUS.

12.3.1. Atenção, os documentos relacionados no item anterior deverão ser apresentados no original com 01 (uma) cópia, para autenticação no ato da matrícula.

12.4. Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula Cronograma (Anexo I).

12.5. O candidato convocado para prestar Serviço Militar deverá atentar para a Resolução CNRM nº 01/2005 e para o Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, disponíveis no sítio eletrônico www.portalmeec.gov.br.

12.6. Por impossibilidade do candidato, ao ser convocado para matrícula, esse pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

12.7. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no dia e hora estipulado para matrícula, conforme Cronograma (Anexo I), implicará a perda da vaga na Residência Médica 2017.

12.8. O candidato brasileiro que fez Curso de Graduação em Medicina no exterior ou o médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma deverá apresentar documento de revalidação de diploma por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

12.9. Quando estrangeiro, apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

13.2. O Programa de Residência Médica só estará concluído para o candidato que comprovar frequência efetiva em todo o período de duração estabelecido para o Programa no qual se matriculou.

13.3. O Processo Seletivo de Residência Médica 2017 tem validade para acesso do candidato ao PRM, conforme Cronograma (Anexo I).

13.4. A apresentação do Médico Residente na Unidade, para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita às 7h, na data de início do Programa de Residência Médica de 2017, conforme Cronograma (Anexo I).

13.5. O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital, perderá o direito à vaga.

13.6. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, a Comissão Estadual Residência Médica cancelará a sua classificação.

13.7. O candidato aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2017, poderá requerer, no ato da matrícula, o trancamento desta.

13.8. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC que correspondem às vagas oferecidas.

13.9. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor.

13.9.1. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato.

13.9.2. No caso de haver mais de uma Instituição mantenedora de Bolsas de Estudo na Unidade Hospitalar escolhida pelo candidato, a indicação da Instituição pagadora ficará a cargo da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU.

13.10. No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins.

13.11. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.

13.12. Em caso de desistência de algum candidato recém matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

13.13. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

13.14. Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica.

13.15. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações desse Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo.

13.16. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição.

13.17. Considerando que o Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica é realizado sob a responsabilidade, fiscalização, coordenação e acompanhamento da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, integralmente vinculada à Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, subordinada ao MEC, as questões judiciais a ele pertinentes são tratadas no âmbito da Justiça Federal.

13.18. Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica, recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia.

13.19. Ao se inscrever, o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital.

13.20. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e Comunicados que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU.

13.21. Os casos omissos, assim como as pendências, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica – MS 2017.

13.22. Para esclarecer qualquer dúvida sobre os **Programas de Residência Médica**, o candidato deve ligar para a COREME HRMS, pelo telefone (67) 3378-2909, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

13.23. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefones e e-mail para contato, sendo da sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

13.24. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, **no período estipulado no Cronograma (Anexo I) para a matrícula, no Hospital Regional Rosa Pedrossian, Av Engenheiro Lutero Lopes, 36, Bairro Aero Rancho, Campo Grande - MS**, implicará a perda da vaga na Residência Médica 2017, caso haja alteração de data este será comunicado por meio de Edital, devendo o candidato acompanhar todas as publicações.

13.25. Em caso de vagas não preenchidas, a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU fará chamadas sucessivas no site www.msconcursos.com.br para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2016.

DR. ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR
Coordenador da COREME

ANEXO I – CRONOGRAMA

Todos os Eventos ocorrerão no site www.msconcursos.com.br

EVENTO	DATAS
Divulgação do Edital	05/12/2016
Período de Inscrição	05/12/2016 a 22/12/2016
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05/12/2016 a 11/12/2016
Divulgação da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, Deferidas e Indeferidas	19/12/2016
Período de envio do curriculum vitae, dos documentos comprobatórios e da declaração (Anexo III)	05/12/2016 a 22/12/2016
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	23/12/2016
Divulgação das Inscrições, Deferidas e Indeferidas	26/12/2016
Período Recurso sobre as Inscrições Indeferidas	27/12/2016
Divulgação das Inscrições Deferidas, após recurso	30/12/2016
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	30/12/2016
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	05/01/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar	05/01/2017
Período Recurso sobre o Gabarito Preliminar	06/01/2017
Divulgação do Gabarito Definitivo	19/01/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	19/01/2017
Período Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	20/01/2017
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	23/01/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da análise de currículo e análise do PROVAB	23/01/2017
Período Recurso sobre o Resultado Preliminar da análise de currículo e análise do PROVAB	24/01/2017
Divulgação do Resultado Definitivo do Resultado Preliminar da análise de currículo e análise do PROVAB	26/01/2017
Divulgação da Classificação Preliminar	26/01/2017
Período Recurso sobre a Classificação Preliminar	27/01/2017
Divulgação da Classificação Definitiva	28/01/2017
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	31/01/2017

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Cirurgia Geral - Abdômen agudo. Afecções cirúrgicas da tireóide, da parótida, das paratireóides e das adrenais. Afecções cirúrgicas do baço. Afecções cirúrgicas do diafragma. Afecções cirúrgicas do fígado, hipertensão portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do tubo digestivo. Choques. Complicações cirúrgicas do pós-operatório. Distúrbios hidroeletrólítico e ácido-básico. Fundamentos básicos de cirurgia. Hemorragia digestiva. Hérnias da parede abdominal. Infecções em cirurgia. Oncologia cirúrgica. Peritonites e afecções cirúrgicas do retroperitônio. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Traumatismos abdominais. Traumatismos torácicos.

Clínica Médica - Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas.

Anestesiologia - Anestésicos locais. Dor e analgésicos. Oxigenioterapia. Preparo pré-operatório e pré-anestésico. Reanimação cárdio-respiratória. Reposição volêmica. Sistema cárdio-respiratório. Farmacologia, Fisiologia e Fisiopatologia. Ventilação mecânica.

Ginecologia e Obstetrícia - Amenorréias. Distopias genitais. Anovulação. Anticoncepção. Puberdade normal e anormal. Bioética em ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal e anormal. Climatério. Propedêutica em ginecologia. Diferenciação sexual. Doença benigna da mama, doença inflamatória pélvica, doença maligna da mama, doenças malignas e pré malignas da vulva, doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infanto-puberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas da trompa, do ovário, do útero, da tromp. Neoplasias malignas do útero. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Radioterapia e quimioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultrassonografia em ginecologia e mastologia. Mamografia. Urgências em ginecologia. Endoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites.

Pediatria - Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Ginecologia e distúrbios menstruais. Problemas emocionais. Abuso de substâncias. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais ou presumivelmente virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helminthíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém-nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pós-maturo. . Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles: Leucoses. Linfomas. Retinoblastomas. Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Tumores benignos. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos. Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência. Distúrbios da aprendizagem. Retardo mental. Pediatria preventiva: Atenção primária. Prevenção secundária e terciária. Epidemiologia pediátrica. Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia. Eczemas. Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido. Vasculites. Infecções cutâneas. Situações de Emergência do Recém-nascido ao Adolescente. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal,

estrutura e função. Semiologia. Diabetes mellitus. Disfunções da hipófise, tireóide, supra-renal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Doenças devidas à deficiência imunológica. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia. Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Semiologia. Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia. Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia. Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência.

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

Cardiologia - Arritmias cardíacas. *Cor pulmonale*: agudo e crônico. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Insuficiência coronariana. Miocardites. Ciclo cardíaco. Pericardite. Valvulopatias. Doenças Linfoproliferativas

Nefrologia - Fisiologia renal. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básicos. Glomerulopatias primárias e secundárias. Hipertensão arterial: tratamento farmacológico e não farmacológico. Hipertensão primária e secundária. Insuficiência renal: aguda e crônica. Provas de função renal. Rim no Diabetes mellitus e no Lúpus Eritematoso Sistêmico. Síndromes nefrótica e nefrítica. Terapia Renal Substitutiva.

Cirurgia Pediátrica - Abdome agudo. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos. Afecções cirúrgicas do esôfago, estômago, intestino delgado, fígado, vias biliares, pâncreas e baço. Afecções cirúrgicas do cólon e reto. Assistência inicial ao politraumatizado. Choque e reposição volêmica. Cirurgia laparoscópica – princípios gerais. Cirurgia ambulatorial. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Exames complementares em cirurgia. Hérnias e doenças do peritônio. Infecções e uso de antimicrobianos em cirurgia. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade. Pré e pós-operatório. Queimaduras. Resposta inflamatória ao trauma. Transplante de órgãos. Trombose venosa e embolia pulmonar. Urgências Ortopédicas e Lesões Músculo-Esqueléticas. Urgências traumáticas e não traumáticas do trato urogenital. Urgências vasculares. Varizes dos membros inferiores e suas complicações. Vias de acesso vasculares.

Medicina Intensiva Adulta - Arritmias cardíacas. Cardiopatia Congênitas, Pós-Operatório, Cirurgia Cardíaca. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico/ICC. Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de Oxigênio Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Embolismo pulmonar. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. Broncoaspiração Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica. Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Infecções relacionadas a cateteres. Comas em geral. Acidentes vasculares encefálicos. Trombolíticos Hipertensão endocraniana. Morte cerebral. Insuficiência hepática. Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e Cetoacidose. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Avaliação do Risco Pré-Operatório. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Nutrição parenteral e enteral. Intubação traqueal / traqueostomia. Transporte do paciente crítico.

Medicina Intensiva Pediátrica - Arritmias cardíacas. Cardiopatia Congênitas, Pós-Operatório, Cirurgia Cardíaca. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico/ICC. Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de Oxigênio Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Embolismo pulmonar. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. Broncoaspiração Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica. Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Infecções relacionadas a cateteres. Comas em geral. Acidentes vasculares encefálicos. Trombolíticos Hipertensão endocraniana. Morte cerebral. Insuficiência hepática. Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e Cetoacidose. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Avaliação do Risco Pré-Operatório. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Nutrição parenteral e enteral. Intubação traqueal / traqueostomia. Transporte do paciente crítico.

Neonatologia - Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência.

Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; Tumores benignos. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, supra-renal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo no período neonatal. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Semiologia; Displasias esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência. Manejo do recém-nascido a termo e do prematuro na sala de parto. Toco-traumatismo. Classificação do recém-nascido. Asfixia perinatal. Distúrbios respiratórios. Problemas hematológicos. Distúrbios hidroeletrólítico, metabólicos e ácido-básico. Distúrbios neurológicos. Manejo do prematuro e do Pequeno para a Idade Gestacional (PIG). Infecções perinatais. Alimentação do prematuro e do recém-nascido de risco. Manejo do recém-nascido cirúrgico. Manejo do recém-nascido gravemente enfermo. Semiologia geral do recém nascido. Prevenção e tratamento de infecções neonatais. Transporte do recém nascido. Atenção humanizada ao recém nascido de baixo peso : método canguru. Problemas oculares do período neonatal. Manejo da dor no período neonatal. Cuidados ante-natais e suas implicações no feto e no recém-nascido. Diagnóstico por imagem no período neonatal. Dilemas éticos no período neonatal. Emergências e afecções cirúrgicas no recém-nascido. Indicadores de risco neonatal. Infra-estrutura para o atendimento neonatal.

Cancerologia Pediátrica - Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente. Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer. Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer. Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer. Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer. Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. Biópsias. Exame citológico. Bases da quimioterapia. Drogas usadas em Pediatria. Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radioresistência dos tumores. Complicações da radioterapia. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. Avaliação diagnóstica laboratorial e imagenológica. Emergências em Cancerologia Pediátrica. Tumores do Sistema Nervoso Central. Tumores Abdominais. Sarcomas de partes moles. Tumores ósseos. Tumores de células germinativas. Tumores endócrinos. Leucemias. Linfomas. Tumores malignos menos frequentes em Pediatria. Transplante de medula óssea.

ANEXO III – CURRÍCULO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2017

Número da Inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Programa/Área para o qual se inscreveu: _____

(Relacionar o número de documentos anexados a serem encaminhados pelo e-mail curriculo-residencia@msconcursos.com.br)

QUESITOS	DESCRIÇÃO		NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES
Para Programa de Acesso Direto e Programa com Pré-requisito	Histórico Escolar da Graduação Coeficiente de rendimento durante o censo		Até 5,0
	Monitoria com concurso duração mínima de 1 ano	0,5 cada	
	Monitoria voluntária duração mínima de 1 ano	0,25 cada	
	Estágio em Hospital Universitário ou com programas de residência médica reconhecida com duração mínima de 500 horas ou	0,5 cada	
	Estágios voluntários reconhecidos por Pró-Reitorias de Graduação Universitária	0,25 cada	
Conhecimento em Língua Estrangeira	Língua estrangeira, com certificado de proficiência		
Participação em Pesquisa	Bolsa de iniciação específica	0,5 cada	
	Trabalho publicado em revista com corpo editoria	0,5 cada	
	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso científico	0,2 cada	
Congresso, Jornada e Atividades Afins	Relacionados à área específica (até 05), na vaga pleiteada.	0,2 cada	
	Não relacionados à área específica (até 03), na vaga pleiteada.	0,1 cada	
Outas Atividades	Especialização, mínimo de 360 horas; outro curso de nível superior; premiação; representação discente; concurso público; participação em comissão organizadora.		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2017

DECLARAÇÃO

Número da Inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Programa/Área para o qual se inscreveu: _____

Declaro, sob as penas da lei não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2017

DECLARAÇÃO

Número da Inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Programa/Área para o qual se inscreveu: _____

Declaro, sob as penas da lei que não custeei, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica, para a qual me inscrevi.

Data: _____

Assinatura: _____